



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO
COMPROMISSO E RESPEITO COM O POVO

LEI Nº 805/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014

“Revogam as leis municipais que atribuem nomes aos logradouros públicos que indicam e delimitam na zona urbana do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica extinta a Lei Municipal Nº 339 de 12 de dezembro de 1995 que atribui nome ao Bairro Gerardo Arcanjo e dá outras providências.

Art. 2º - Fica extinta a Lei Municipal Nº 458 de 23 de maio de 2003 que atribui nome ao Bairro Paulo Amaro e dá outras providências.

Art. 3º - Fica extinta a Lei Municipal Nº 466 de 24 de novembro de 2003 que atribui nome ao Bairro Dr. Chagas Vasconcelos e dá outras providências.

Art. 4º - Fica extinta a Lei Municipal Nº 544 de 07 de agosto de 2006 que atribui nome ao Bairro Pe. Ibiapina e dá outras providências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Tornam-se nulas todas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, aos 07 dias do mês de Março do ano de 2014.

ANTÔNIO HELDER ARCANJO
Prefeito Municipal